

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## RESOLUÇÃO N° 003, DE 09 ABRIL DE 2021

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí-SP)

*“Revoga a alínea “c” e o parágrafo 3º do artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí ”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica revogada a alínea “c” e parágrafo 3º do artigo 53, da Resolução n. 007, de 30.10.1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 53.** As deliberações do plenário serão tomadas por:

- a) maioria simples;
- b) maioria absoluta;
- c) REVOGADO
- d) maioria qualificada.

§ 1º. A maioria simples é a que representa o maior resultado de votação, dentre os presentes a reunião.

§ 2º. A maioria absoluta é a que compreende mais da metade dos membros de Câmara.

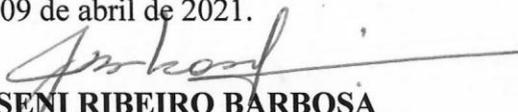
§ 3º. REVOGADO

§ 4º. A maioria qualificada é a que atinge ou ultrapassa dois terços dos membros da Câmara.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Ministro Mário Guimarães”

em 09 de abril de 2021.

  
**JOSENI RIBEIRO BARBOSA**

Presidente Interina da Câmara Municipal de Apiaí-SP

**P U B L I C A Ç Ã O**  
Ato publicado em Câmara Mun.  
no mural local e jornal Engenho  
Edição 17/04/21 pág. 07  
Melchior RBS  
Secretaria - Câmara Municipal de Apiaí